

Executivo

PORTARIA Nº 869/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SÍLVIO RIBEIRO SARTORI**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Setor de Tributação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/09/2024 a 03/09/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

Guiricema, 06 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 870/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Conceder a **WANDA HELENA DE ASSIS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/09/2024 a 03/09/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

Guiricema, 06 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 871/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JULIANE RAMOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2024.

Guiricema, 06 de setembro de 2024

Executivo

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 872/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a Lei Complementar Municipal nº 911 de 09 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1º Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora DÉBORA LOUISE SILVA FERRAZ – Matrícula 2453.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora Débora Louise Silva Ferraz, designada como Pregoeira.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo, Matrícula 671.

LÍVYA RIBEIRO CUNHA – Auxiliar Administrativo, Matrícula 1648.

Nomeia ainda a Srª. Pollianny Ruela Aleixo e a Srª Débora Louise Silva Ferraz como responsáveis para realizar as publicações de todos os atos inerentes as licitações no Diário Oficial da União (DOU) quando necessários.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a- Débora Louise Silva Ferraz
- b- Rosilene da Silva Alves
- c- Lidiane Barbosa Ranção

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/09/2024.

Executivo

Guiricema/MG, 06 de Setembro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

PORTARIA Nº 873/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **TAINARA APARECIDA FIRMINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2024.

Guiricema, 09 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 874/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

Executivo

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **PAULO SORIANO DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2024.

Guiricema, 09 de setembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 875/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANA GABRIELA CARVALHO ROCHA**, ocupante do cargo de Odontóloga/ESF, Secretaria Municipal de Saúde, **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/09/2024 a 12/09/2024, conforme atestado médico em anexo.

Executivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2024..

Guiricema, 09 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 876/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EDSON ROBERTO DOS REIS RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, no período de 07/10/2024 a 05/11/2024, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 07/10/2024 a 16/10/2024), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 09 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 877/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CRISTHIANO CARVALHO BRAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Educação, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/09/2024 a 07/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2024.

Guiricema, 09 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 878/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

Executivo

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **NATÁLIA CONCEIÇÃO AMARO**, classificada em 41º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/09/2024.

Guiricema, 10 de Setembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 879/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ARIEL TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Secretaria Municipal de Obras, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2024 a 12/09/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/09/2024.

Executivo

Guiricema, 10 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 880/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MAURA FLORENTINO BICALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2024 a 09/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/09/2024.

Guiricema, 10 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 881/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **BRUNA SILVA FERREIRA AMARAL**, ocupante do cargo de Monitor de Creche, Secretária Municipal de Educação, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2024 a 12/09/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/09/2024.

Guiricema, 10 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 882/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Conceder a **ALINE EUGÊNIA NETTO DE MENEZES**, ocupante do cargo de Assistente Social Educacional, Secretaria Municipal de Educação, **07 (sete)** dias de licença, por motivo de falecimento de sua mãe, (de conformidade com a Lei Municipal nº 63 de 19 de Abril de 1991 – Estatuto do Servidor Público Municipal Art. 108, III, b) no período de 05/09/2024 a 11/09/2024, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/09/2024.

Guiricema, 10 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 883/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **JOSÉ TEODORO ALVES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 139 (cento e trinta e nove) dias, no período de 15/08/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/08/2024.

Guiricema, 10 de setembro de 2024.

Executivo

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 884/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Educação, **08 (oito)** dias de licença para acompanhamento de saúde de seu filho, (de conformidade com a Lei Municipal nº 63 de 19 de Abril de 1991- Estatuto do Servidor Público Municipal – Art. 96) no período de 06/09/2024 a 13/09/2024, conforme declaração médica em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/09/2024.

Guiricema, 12 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 885/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LETÍCIA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/09/2024 a 14/09/2024, conforme atestado odontológico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/09/2024.

Guiricema, 12 de setembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 886/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MAYNARA DO CARMO FONSECA**, classificada em 20º lugar, para o cargo de Professor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2024.

Executivo

Guiricema, 12 de Setembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 887/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ROSÂNGELA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, por 57 (cinquenta e sete) dias, no período de 26/07/2024 a 20/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/07/2024.

Guiricema, 12 de setembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 888/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

Executivo

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **MARCOS APARECIDO DO CARMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, por 90 (noventa) dias, no período de 31/07/2024 a 28/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/07/2024.

Guiricema, 12 de setembro de 2024.

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 889/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **BEATRIZ MARIA RIBEIRO TOLEDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, por 153 (cento e cinquenta e três) dias, no período de 01/08/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2024.

Executivo

Guiricema, 12 de setembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 890/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **BEATRIZ FAGUNDES COSTA**, ocupante do cargo de Odontólogo-ESF, Secretária Municipal de Saúde, por 122 (cento e vinte e dois) dias, no período de 01/09/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2024.

Guiricema, 12 de setembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 891/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, conforme resultado de perícia médica da titular do cargo, o contrato de **JOANA D ARC LOPES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 28 (vinte e oito) dias, no período de 08/08/2024 a 04/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2024.

Guiricema, 12 de setembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 892/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **JULIANA DE FÁTIMA ROSA RIBEIRO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 06 (seis) dias, no período de 18/07/2024 a 23/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/07/2024.

Guiricema, 12 de setembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 893/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **JULIANA DE FÁTIMA ROSA RIBEIRO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 24/07/2024, pelo período que durar a licença saúde da titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/07/2024.

Guiricema, 12 de setembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 894/2024

- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 893, de 12 de setembro de 2024, de **JULIANA DE FÁTIMA ROSA RIBEIRO**. O período do contrato será de 24/07/2024 a 07/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/07/2024.

Guiricema, 13 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 895/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a instituição de comissões para fins de implementação do sistema de avaliação especial de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de Guiricema/MG, quais sejam: Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e Comissão de Recursos, e da outras providências”

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições, e, cumprindo estritamente os termos do artigo 7º. da Lei 540/2009. **RESOLVE:**

Art. 1º – **Fica constituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta pelas seguintes servidoras, designadas para realizar as atividades de avaliação de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de Guiricema/MG, de acordo com a norma vigente:**

Presidente: Sra. Lidiane Barbosa Ranção, Diretora de Planejamento Estratégico e Gestão da Informação, Matrícula: 2342

Executivo

Primeira Secretária: Sra. Juliana Magna Martins, Nutricionista, Matrícula: 2625

Segunda Secretária: Sra. Elza Maria Barbosa de Andrade, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula: 409

Art. 2º – A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho terá como atribuições a análise e a avaliação do desempenho dos servidores em estágio probatório, além de outras atividades correlatas, conforme determinado pela legislação municipal e normas internas.

Art. 3º – Fica constituída a Comissão de Recursos, responsável pela análise e deliberação dos recursos interpostos contra decisões relativas à avaliação de desempenho, composta pelas seguintes servidoras:

Presidente: Sra. Bianca Sartori da Silva, Chefe de Esportes e Lazer, Matrícula: 2567

Primeira Secretária: Sra. Aline Eugênia Netto de Menezes, Assistente Social Educacional, Matrícula: 2616

Segunda Secretária: Sra. Elizabeth Aparecida de Souza, Coordenadora de Merenda Escolar, Matrícula: 2491

Art. 4º – A Comissão de Recursos terá como função receber, analisar e julgar os recursos apresentados pelos servidores avaliados, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, da moralidade, e do contraditório e ampla defesa.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guiricema/MG, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

PORTARIA Nº 896/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições, e, cumprindo estritamente os termos do artigo 154º. do Estatuto do Servidor (Lei Municipal 63/1991), e

CONSIDERANDO os termos da representação protocolada em 27 de agosto de 2024, pela qual se noticia possível infração disciplinar praticada pela servidora Natane Aparecida Speridião, Professora Municipal, Matrícula: 2200.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar, em tese, a prática de falta disciplinar cometida pela servidora Natane Aparecida Speridião, Professora Municipal, Matrícula: 2200, conforme os fatos narrados na representação anexa.

Executivo

Art. 2º – Designa-se as servidoras **Fernanda Emídio Pereira Almeida**, Assistente de Serviço, Matrícula: 573, **Líbia das Graças Cunha**, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1647 e **Áurea Aparecida Carvalho Coelho**, Professora, Matrícula: 608, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão em Sindicância destinada a apurar o possível cometimento de conduta vedada pela norma municipal, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º – A Comissão de Sindicância ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º – No desempenho de suas funções, a Comissão deverá observar o disposto no Estatuto do Servidor Lei Municipal 63/1991, assegurando à servidora o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do devido processo legal.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guiricema/MG, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

DECRETO Nº 4766

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 130.878,60 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.878,60 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024
Ano 7 - nº 0119
Volume com 33 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO - - - - - R\$ 511,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 511,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.511,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.06.122.0016.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA AMBIENTAL - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO - - - - - R\$ 2.000,00

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.200,00

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS - - - - - R\$ 3.550,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.550,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.750,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

2.08.06.17.544.0009.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PERFURACAO DE POCO ARTESIANO - - - - - R\$ 18.817,60

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 18.817,60

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 18.817,60

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE - - - - - R\$ 2.000,00

2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO - - - - - R\$ 3.200,00

2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 55.200,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 55.200,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 130.878,60

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 130.878,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024
Ano 7 - nº 0119
Volume com 33 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	600,00
Total da Unidade 05	----- R\$	600,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	25.000,00
Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO		
2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	----- R\$	18.817,60
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	18.817,60
Total da Unidade 08	----- R\$	44.817,60
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	30.000,00
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE		
2.09.03.18.541.0012.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CRIACAO DE AREAS DE PRESERVACAO DE NASCENTES	----- R\$	1.000,00
2.09.03.18.541.0012.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL	----- R\$	500,00
2.09.03.18.541.0012.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL	----- R\$	4.483,90
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	5.983,90
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	6.150,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	6.150,00
Total da Unidade 09	----- R\$	62.133,90
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	----- R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.200,00
Total da Unidade 11	----- R\$	3.200,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROTECAO SOCIAL ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$	110,59
2.12.00.08.244.0007.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROTECAO SOCIAL ESP DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$	16,51
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	127,10
Total da Unidade 12	----- R\$	127,10
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	130.878,60
Total Geral Anulado	----- R\$	130.878,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Agosto de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Executivo

DECRETO Nº 4767

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 05 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GUIRICEMA

Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

5.01.00.04.122.0401.2.0001-1.802.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 05	----- R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 05 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GUIRICEMA

Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

5.01.00.04.122.0401.2.0001-1.802.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 05	----- R\$	10.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Agosto de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Executivo

DECRETO Nº 4768

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.2.90.21.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 15.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 17.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 17.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 2.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 15.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 17.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 17.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Agosto de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Executivo

DECRETO Nº 4769

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0038-2.569.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL REC FNDE	- - - - R\$	4.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	4.800,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	4.800,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.15.451.0016.2.0070-2.710.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	- - - - R\$	44.950,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	44.950,00

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-2.710.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	35.000,00

Total da Unidade 08	- - - - R\$	79.950,00
---------------------	-------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	84.750,00
-------------------------	-------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	84.750,00
-----------------------	-------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
---------------------	-------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Agosto de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4770

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 61.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.122.0016.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA MILITAR	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 3.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.00.10.122.0016.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 1.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.500,00
Total da Unidade 10	R\$ 2.500,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 50.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 61.500,00
Total Geral Acrescido	R\$ 61.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 2.000,00
Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 500,00
Total da Unidade 02	R\$ 500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA	
2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 43.200,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 43.200,00
Total da Unidade 04	R\$ 43.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.122.0016.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA CIVIL	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE	
2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 2.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO	
2.08.02.15.451.0016.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 1.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE	
2.09.03.18.541.0012.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CRIACAO DE AREAS DE PRESERVACAO DE NASCENTES	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 2.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$ 3.000,00
2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000,00
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 6.800,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.800,00
Total da Unidade 11	R\$ 10.800,00
Total da Instituição 02	R\$ 61.500,00
Total Geral Anulado	R\$ 61.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 06 de Agosto de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4771/2024

NOMEIA O SR JOÃO CARLOS DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO – CHEFE DE TRANSPORTE E FROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Executivo

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr **JOÃO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 611.035.606-97, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE TRANSPORTE E FROTAS, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 911/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2024.

Guiricema/MG, 08 de Agosto de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 4772

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 275.350,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.350,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.00.10.122.0016.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	6.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 15.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO	
2.08.02.04.122.0016.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO E URBANISMO	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 4.000,00
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 40.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 59.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 1.350,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 1.350,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 1.350,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	- - - - - R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 200.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 200.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.39.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 275.350,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 275.350,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 200.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 200.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0100-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO COMPDEC - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 03 - SETOR DE PESSOAL

2.05.03.04.122.0016.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL - - - - - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 350,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 3.350,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	15.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	40.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	----- R\$	5.000,00
2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 3.3.50.43.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	----- R\$	5.000,00
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	----- R\$	1.000,00
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	13.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0077-1.661.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL REC FEAS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	275.350,00
Total Geral Anulado	----- R\$	275.350,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 12 de Agosto de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4773/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **BRUNO ALEIXO TEIXEIRA** CPF Nº 083.070.786-79 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Licitações , a partir do dia 14 de agosto de 2024.

Executivo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2024.

Guiricema/MG, 14 de agosto de 2024.

José Oscar Ferraz

- Prefeito Municipal de Guiricema -

DECRETO Nº 4774/2024

**NOMEIA O SR LUIZ FELIPE FORTINI DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr **LUIZ FELIPE FORTINI DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 142.638.396-76, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Licitações, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 911/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2024.

Guiricema/MG, 19 de Agosto de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 059-11/2024, DO PROCESSO Nº 059/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024:

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, a serem prestados no Centro Municipal de Saúde de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Contratado: Gabriela de Souza Ferraz, inscrito(a) no CPF ou CNPJ/MF sob o nº ***.342.296-**, sediado(a) na Rua Geraldo Magela Ramalho, nº 233, Bairro Jardins, na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, CEP 36.520-000, no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), com vigência de 03/09/2024 à 02/09/2025.

Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 059-12/2024, DO PROCESSO Nº 059/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024:

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, a serem prestados no Centro Municipal de Saúde de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Contratado: Sidney Marcos Sabino, inscrito(a) no CPF ou CNPJ/MF sob o nº ***.154.936-**, sediado(a) na Rua Pio XII, nº 15, Centro, na cidade de Senador Firmino/MG, CEP 36.540-000, no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), com vigência de 03/09/2024 à 02/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 059-13/2024, DO PROCESSO Nº 059/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024:

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, a serem prestados no Centro Municipal de Saúde de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Contratado: Jane das Graças Silva Dias, inscrito(a) no CPF ou CNPJ/MF sob o nº ***.347.396-**, sediado(a) na Rua Pedro Botaro, nº 170/401, Bairro San Rafael II, na cidade de Ubá/MG, CEP 36.507-202, no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), com vigência de 06/09/2024 à 05/09/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
PORTARIA Nº 46/2024

Ementa: “Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidora Thaiane Martins Bonfioli”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **Thaiane Martins Bonfioli**, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 09 de setembro de 2024.

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625 } Assinado de forma digital por JOSE OSCAR
FERRAZ:00727645625